



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CALDAS BRANDÃO**

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XX – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 201/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A) TÉCNICO(A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, assegurando suporte técnico-administrativo adequado ao desempenho de suas funções;

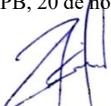
### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sra. Josefa Firmino Silva, CPF nº 079.052.444-90, para exercer a função de Técnico(a) do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Caldas Brandão/PB, prestando apoio técnico, administrativo e operacional às atividades do referido Conselho.

**Art. 2º** Compete ao(a) Técnico(a) nomeado(a) auxiliar o CACS/FUNDEB nas atividades de análise, organização documental, preparação de relatórios, acompanhamento de dados e demais ações necessárias ao funcionamento regular do colegiado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caldas Brandão/PB, 20 de novembro de 2025

  
Fábio Rolim Peixoto  
Prefeito Constitucional

**CNPJ:08.809.071/0001-41**

**Endereço Rua José Alípio de Santana, 371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB**

**Telefone: (83)3284-1081**

